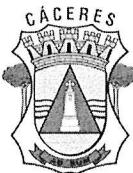


LIDO
Na Sessão de:

07/03/2022



LEITURA NA SESSÃO

07/03/2022

[Signature]

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0281/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 02 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 03 / 03 /2022

Horas 09:27 Sobnº 744

Ass. Poliana Sihra

Ref.: Protocolo nº 23.717/2021 de 15/12/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.610/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 1.066/2021, de autoria dos ilustres vereadores, **Thomas Canellas Deluque – DEM** e **Marcos Eduardo Ribeiro - PSDB**, que solicitam ao Executivo Municipal o uso de dados, de informações, histórico de detalhes dos pacientes, para o melhor funcionamento da saúde em Cáceres.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos a Vossa Excelência as informações constantes do expediente datado de 15 de fevereiro de 2022, cópia anexa

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AÇÕES EM SAÚDE

Cáceres – MT, 15 de fevereiro de 2022

A Senhora

Elis Fernanda de Melo Silva – Secretária de Saúde

Assunto: **Resp. ao Ofício n°1.610/2021 – SL/CMC**

Expedido por:

Thomas Canellas - PSDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP:78.210.056.

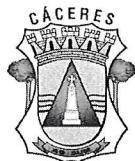
Considerando o ofício encaminhado por esta Casa de Leis, segue resposta:

A Secretaria de Saúde do município de Cáceres, está em transição do Sistema de Informação NEMESIS para o uso do sistema e-SUS.

O uso do Sistema **e-SUS** é disponibilizado gratuitamente e conta com suporte DATASUS, do Ministério da Saúde. Promove ao município melhoria no alcance dos indicadores, do **Programa Previne Brasil**. Visto que os repasses financeiros serão previstos conforme *Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022* que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho. Outrossim, oferece outras vantagens que facilitam muito as execuções dos serviços diários das Equipes de Saúde uma vez que os registros inseridos no e-SUS são exportados praticamente em tempo real para o Ministério da Saúde.

Considerando o programa **Conekte SUS**, foi instituído pela *Portaria GM nº 1.434, de 28 de maio de 2020* - Ministério da Saúde e tem por objetivos a instituição da Rede Nacional dos Dados em Saúde (RNDS); apoiar, iniciando pela Atenção Primária à Saúde, a informatização dos estabelecimentos de saúde que compõe os pontos de atenção à saúde e promover o acesso do cidadão, dos estabelecimentos de saúde, dos profissionais de saúde e dos gestores de saúde às informações em saúde por meio de plataforma móvel e de serviços digitais do Ministério da Saúde.

Utilizando o Conekte SUS, o cidadão tem acesso ao seu histórico de vacinas, sua carteira de vacinação, resultado de exames realizados, medicamentos prescritos e dispensados, atendimentos realizados, informações sobre doação de sangue e acompanhamento,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AÇÕES EM SAÚDE

candidatos a receber transplante, posição e status na lista de espera.

Face ao exposto, as informações quanto ao Sistema de Informações de saúde, são de responsabilidade do e-SUS, visto que a Unidades de Saúde estão sendo capacitados para execução e alimentação do sistema e-SUS.

Sendo o que havia para informar, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

Rosane Alves Vilela Gaiva
Coordenadora Das Unidades Básicas de Saúde
Decreto n° 052/2022

Elis Fernanda de Melo Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 356/2021